



Decreto nº. 022/18, de 08 de março de 2018

REMANEJA, SEM AUMENTO DE DESPESA, CARGOS E FUNÇÕES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando os permissivos legais previstos nos artigos 5º da Lei Municipal nº 114/2008 e 55, VII, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de se adequar a estrutura administrativa, com vistas a conferir maior agilidade e eficiência à máquina administrativa do Poder Executivo Municipal;

Considerando que a adequação prevista neste Decreto não acarretará aumento de despesa para o Poder Executivo Municipal, tratando-se de mero remanejamento de cargos e funções, com a manutenção de suas atribuições e remuneração;

A Prefeita de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**

Art. 1º - Ficam remanejados, sem aumento de despesa, os seguintes cargos em comissão constantes da atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

I – 01 (um) cargo de assessor chefe – CC2, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica remanejado para a Secretaria Municipal de Saúde;

II - 01 (um) cargo de assessor – CC3, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, fica remanejado para a Secretaria Municipal de Administração;

III - 01 (um) cargo de Secretário Executivo – CC1, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, fica remanejado para a Secretaria Municipal de Saúde;

IV - 01 (um) cargo de Gerente Administrativo – CC1, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, fica remanejado para a Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno;

Art. 2º - Ficam remanejadas, sem aumento de despesa, as seguintes funções gratificadas (FGs) constantes da atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:

I – 01 (uma) função gratificada de Gestor Administrativo – FGE, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, fica remanejada para a Secretaria Municipal de Transporte e Transito;

II – 02 (duas) funções gratificadas de Gestor Administrativo – FGE, atualmente constantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficam remanejadas para a Secretaria Municipal de Administração;

III – 01 (uma) função gratificada de Responsável Administrativo – FGE-1, atualmente constante da estrutura administrativa do Gabinete, fica remanejada para a Secretaria Municipal de Fazenda;

IV – 01 (uma) função gratificada de Chefe de Divisão – FG1, atualmente constante da estrutura administrativa do Gabinete, fica remanejada para a Secretaria Municipal de Administração;

V – 01 (uma) função gratificada de Chefe de Serviço – FG2, atualmente constante da estrutura administrativa do Gabinete, fica remanejada para a Secretaria Municipal de Fazenda;

VI – 01 (uma) função gratificada de Gestor Administrativo – FGE, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, fica remanejada para a Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno;

VII – 01 (uma) função gratificada de Chefe de Divisão – FG1, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, fica remanejada para a Secretaria Municipal de Transporte;

VIII – 01 (uma) função gratificada de Chefe de Serviço – FG2, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, fica remanejada para a Secretaria Municipal de Transporte;

IX – 01 (uma) função gratificada de Chefe de Serviço – FG2, atualmente constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras, fica remanejada para a Secretaria Municipal de Transporte;

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 08 de março de 2018.

Carla Maria Machado Dos Santos
Prefeita de São João da Barra

***Republicado para sanar incorreções**